

publicação legal

Logo of SANEPAR and PARANÁ GOVERNO DO ESTADO. Text: A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 28625 do seguinte empreendimento: Unidade de Gerenciamento de Lodo - UGL. Endereço: Chácara 28 - A e 29 - A / ETE Água da Peroba. Município: Alto Paraná/PR. Validade: 30/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto nº 264/2020. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.189/2020, DE 13-07-2020. PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.581, DE 14-07-2020, PÁGINA 11. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.483,85 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recursos, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.302/1964, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. CNPJ 00.921.372/0001-50. AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Senza Naves. Cx. Postal 085 - Fone 44 3453-4232 - CEP 87918-000 - E-mail: camarazi@uol.com.br. SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 020-2020. Convoca os Senhores Vereadores para trabalhos em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 11 de dezembro de 2020 às 09:00 horas. Projeto de Lei nº 045/2020, "Abre Crédito Adicional Suplementar, Especial, e dá outras providências". Que entra em 1º turno de discussão e votação em Regime de Urgência no dia 11 de dezembro de 2020. Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR 11 de dezembro de 2020. SIDNEY VIEIRA GOMES PRESIDENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O ATENDIMENTO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. No oitavo dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, reuniram-se a Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria Nº 126/2020 e Portaria Nº 142/2020, tendo como Presidente a Servidora Pública Divanete Garcia Cardoso e sua equipe de apoio, os servidores (as) Sonia Maria Guelfi Toledo, Eliângela Dias de Oliveira, com a devida autorização expedida pelo Sr. Laércio de Freitas, Prefeito do Município, para início da sessão de abertura dos envelopes de documentação para o CREDENCIAMENTO Nº 03/2020 para a prestação de serviços de enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Paraíso do Norte, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 3 (três) meses podendo ser prorrogado por 3(três) meses. Protocolaram os envelopes: Sra. CINTIA LAISE BARBOZA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 027.167.969-71. Dando início aos trabalhos a Presidente declarou aberta a sessão, e na sequência os envelopes das participantes referentes à habilitação foram abertos, que após procedida a análise dos documentos, e maior comprovação de tempo de experiência como enfermeira, foram declaradas aptas ao credenciamento na seguinte classificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020, PARA O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO HISTERECTOMIA), ATENDENDO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

No quarto dia do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, reuniram-se a Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria Nº 126/2020 e Portaria Nº 142/2020, tendo como Presidente a Servidora Pública Divanete Garcia Cardoso e sua equipe de apoio, os servidores (as) Sonia Maria Guelfi Toledo, Neusa Maria de Andrade Brito, com a devida autorização expedida pelo Sr. Laércio de Freitas, Prefeito do Município, para início da sessão de abertura dos envelopes de documentação para o credenciamento de clínicas veterinárias interessadas em prestar serviços de castração de animais, legalmente constituídas na forma da lei, visando à prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário histerectomia), atendendo ao Departamento Municipal de Saúde. Protocolaram os envelopes as empresas: WILLIAN MORTENE DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 28.314.849/0001-59 e a AGROPREMILUM COMERCIO DE INSUMOS, inscrito no CNPJ nº 22.970.993/0001-67. Dando início aos trabalhos o Presidente declarou aberta a sessão com a presença também do Sr. Pedro Facim Campagner, e na sequência os envelopes das participantes referentes à habilitação foram abertos, que após procedida a análise dos documentos, as empresas participantes: WILLIAN MORTENE DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 28.314.849/0001-59 e a AGROPREMILUM COMERCIO DE INSUMOS, inscrito no CNPJ nº 22.970.993/0001-67, foram declaradas aptas ao credenciamento. Considerando o resultado acima, a Presidente deu por encerrada a sessão e informou que o resultado será disponibilizado no Portal do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Especial de Credenciamento e pelos demais presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza através do Departamento de Assistência Social, conforme discriminado no ANEXO I do edital - Termo de Referência. ABERTURA: A abertura do certame será às 09h:00min do dia 23 de dezembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiua, em 09 de dezembro de 2020. Osmar Stachowski - Prefeito municipal.

Câmara do Município de Tamboara. Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone (44) 3460-1375 - Cx.P. 01 - Cep:87760-000 e-mail: camara@cantamboara.pr.gov.br CNPJ:76.721.562/0001-96 www.cantamboara.pr.gov.br. Resolução Nº. 003/2020. SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo do Município de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020 deste Legislativo, na ordem de R\$ 23.600.000 (vinte e três mil e seiscentos reais), a serem consignados nas seguintes dotações em vigor:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - Fone (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170 Caixa Postal 91 - CEP:87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00. Processo administrativo nº 158/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 09h00min horas, do dia 29 de dezembro 2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 168/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1º" e "2º", contendo a documentação e proposta de preços, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUTAR POR EMPREITADA - PREÇO GLOBAL - A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E CALÇADAS EM TORNO DA ESCOLA INFANTIL (SUPER CRECHE), objeto do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.481.442/0001-34 CEP 87860-000 PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. EXTRATO DE CONTRATO. DAS PARTES. P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 33.864.196/0001-11. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 32/2020 PROCESSO: Nº 96/2020 CONTRATO: Nº 79/2020 VIGÊNCIA: 31/12/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra sendo serviços de alteração da tubulação do Coletor I da Bacia I, pertencentes à Microbacia Córrego Cricúmia, que tem por finalidade a coleta e condução até a Bacia das águas pluviais oriundas das Avenidas Vereador Léo Antônio Rinaldi, Minas Gerais, Santa Catarina e Ângelo Guerreiro, e das Ruas Vereador José T. Alves e Vereador José Romagná. Serviços a serem executados conforme planilha e projeto em anexo aos autos do processo. Justificativa: Faz-se necessário a contratação, devido o local ter grande concentração de volume de águas pluviais oriundas de varias vias do município, estando o mesmo com sua capacidade de escoamento comprometido devido ao diâmetro e vazão dos tubos da rede existente, outro fato, é que a rede necessita de manutenção e estando a mesma passando por dentro de uma propriedade particular, tal fato inviabiliza a execução de manutenção e melhorias necessárias à rede em questão, considerando também o possível desenvolvimento do município como possíveis obras de infraestrutura local e aumento no número de residências e demais benfeitorias locais necessita-se da alteração citada de forma com que a mesma dê seguimento e continuidade através da Avenida Vereador Léo Antônio Rinaldi até o coletor II da Rua Uberaba, de forma que as águas provenientes da rede em questão sejam drenadas e conduzidas até a Bacia de forma apropriada. VALOR TOTAL R\$: R\$ 28.012,00 (vinte e oito mil e doze reais). FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. SETOR: SECRETARIA GERAL/OBRAS E RECURSO/DOTAÇÃO: 03.015.15.451.0005.2.014.4.9.0.51.00.0. OBRAS E INSTALAÇÕES.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2020 Cordialmente, José Antonio Bonvechio Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 296 DATA 4 12 2020 FAVORECIDO WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR VISITAS AOS FORNECEDORES AGAPE CONFECÇÕES, ARTE LUZ, E TORAL, NO DIA 03/12/2020 INÍCIO E RETORNO PREVISTOS INÍCIO 4-dez-20 9:00 horas RETORNO 4-dez-20 17:00 horas Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 71,56 VALOR TOTAL CONCEDIDO 71,56 AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZ FERNADES PREFEIRA MUNICIPAL.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66. 9º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020. PREGÃO PRESENCIAL 22/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, AILTON ALFREDO VALLOTO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto. O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 - Gasolina Comum, em razão do aumento por parte da Refinaria e repassado pela distribuidora de combustíveis, com base na cláusula VIII da referida ata. A Gasolina Comum sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,10 (dez) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,35 para R\$ 4,45 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$- R\$3.663,99 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 306.545,05 (trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Cláusula Segunda: Disposições Gerais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Rondon, 09 de dezembro de 2020. MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE. MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA. 1º 2º DE ACORDO E REVISTO POR: DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Avenida Paraná, 155, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66. 4º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020. PREGÃO PRESENCIAL 54/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR. CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, AILTON ALFREDO VALLOTO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto. O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,13 (treze) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,29 para R\$ 3,42 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 9.655,37 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 313.546,69 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Cláusula Segunda: Disposições Gerais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Rondon, 09 de dezembro de 2020. MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE. MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA. 1º 2º DE ACORDO E REVISTO POR: DR. THIAGO DE BRITO DORNE OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000 www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66. 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 46/2020.

No dia 08 (oito) do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná nº 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ailton Alfredo Valloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.592-0/PR, e do CPF nº 279.116.599-15, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI, estabelecida na RUA PADRE LUIZ OTTON, nº 86, VILA ATALAIA, CEP: 86.181-580, CAMBÉ-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.759.967/0001-10, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor RODRIGO GONÇALVES CELESTINO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços 06/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 31/07/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- OBJETO De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de extensão de rede pública aprovado pela COPEL no conjunto São João, com luminárias em vapor metálico, execução do serviço de implantação e fornecimento total de material, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 21/08/2020, como se nele estiverem integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. 02- DO VALOR E META FÍSICA Ao valor inicial contratado fica acrescido o valor de R\$ 5.223,27 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), haja vista que foram necessários a execução de serviços complementares ao licitado, visando atender exigências técnicas da Concessionária COPEL, não previstas inicialmente, de acordo com projeto, planilha de serviços e valores, devidamente atestados pelo engenheiro responsável em anexo, em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, totalizando o valor contratado em R\$ 141.705,70 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos). 03-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas. 04- DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais. Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Ailton Alfredo Valloto MUNICÍPIO DE RONDON RODRIGO GONÇALVES CELESTINO ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI TESTEMUNHAS DE ACORDO E REVISTO POR: THIAGO DE BRITO DORNE OAB / PR 51447 Assessor Jurídico

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CGC/MF 76975259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 388 DE 2020

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 85 DE 2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional Suplementar, na importância total de **R\$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais)** destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.001.001.001.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I	
05.001.12.002.12.361.0018.0001.000.000	ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.500,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
05.001.12.361.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
05.001.12.367.0018.2.115	EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries) Educação Especial Recursos do FUNDEB	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 60%	3.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 60%	500,00
05.001.12.367.0018.2.428	Manutenção da Educação Especial - Recursos	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
05.002.12.002.12.365.0019.0001.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL Creches Municipais – (Recursos Próprios)	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.100,00
05.002.12.365.0019.2.052	Ensino Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 60%	54.200,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 60%	7.600,00
Total do Crédito Autorizado		301.700,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.001.08.001.001.001.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.001.001.001.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.09.244.0023.2.063	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
07.001.10.301.0022.2.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.061	SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE E DIREITO DE TODOS PAB – Programa de Atenção Básica	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.900,00
07.001.10.301.0022.2.061	PSF – Programa Saúde da Família	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
07.001.10.301.0022.2.209	PMAQ – Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	340,00
4.4.90.001.001.001.000.000	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.900,00
07.001.10.302.0022.2.062	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAÚDE E DIREITO DE TODOS P.S.B. Programa de Saúde Bucal	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
3.1.90.001.001.001.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00
Total do Cancelamento		80.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 9 dias do mês de Dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CGC/MF 76975259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 389 DE 2020

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 86 DE 2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de **R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.001.04.122.0009.2.020	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0002.2.007	ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
03.001.04.124.0004.2.010	CONTROLE INTERNO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.010	Manutenção dos Serviços de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
04.001.04.122.0009.2.020	DIRETORIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
04.001.15.452.0011.2.025	URBANISMO SERVIÇOS URBANO	
04.001.15.452.0011.2.025	URBANIZAÇÃO Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
3.1.91.001.001.001.000.000	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	800,00
06.001.06.001.06.001.06.001	DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTO E LAZER VIVISÃO DE CULTURA, ESPORTO E LAZER	
06.001.06.001.06.001.06.001	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
08.001.08.001.001.001.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.001.001.001.000.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.063	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
Total do Crédito Autorizado		53.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.001.04.122.0009.2.020	DIRETORIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.122.0009.2.020	ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração Geral da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.1.90.001.001.001.000.000	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	53.800,00
Total do Cancelamento		53.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 9 dias do mês de Dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	297	DATA	9	12	2020
FAVORECIDO	MÁRIA APARECIDA XAVIER DA SILVA				
DESTINO VIAGEM	MARINGÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 09/12/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	9-dez-20	7:30	horas		
RETORNO	9-dez-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 9 dias do mês de Dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	298	DATA	9	12	2020
FAVORECIDO	LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA				
DESTINO VIAGEM	MARINGÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE REALIZAR COMPRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 09/12/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	9-dez-20	7:30	horas		
RETORNO	9-dez-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 9 dias do mês de Dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	299	DATA	9	12	2020
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	MARINGÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR RETIRADA DE BRINQUEDOS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, NO DIA 09/12/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	9-dez-20	6:30	horas		
RETORNO					

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax Duax4 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 082/2018

CONTRATO Nº 00167/2018

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	PAULO SERGIO FURLAN FRANQUI & FRANQUI LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	15.211.358/0001-30
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (ÓLEO LUBRIFICANTE E A TROCA), PARA OS VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, DESTES MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	26/12/2018
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/12/2019
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	02/12/2019
DATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO	26/12/2020
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/12/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 50/2019

CONTRATO Nº 00098/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 28399395846
CNPJ DO CONTRATADO	30.502.537/0001-30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SUA MANUTENÇÃO, PAR AS ESCOLAS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTES MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	28/11/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/11/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO E VALOR)	20/11/2020
NOVA DATA DE VIGENCIA DO CONTRATO	20/02/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 14.220,00 ÷3 PARCELAS = R\$ 4.740,00 MENSAIS
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

CONTRATO Nº 00057/2020

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	08.028.641/0001-66
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA EXTENSÃO DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E POSTES ORNAMENTAIS, EM VÁRIAS RUAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	13/08/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/02/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 62/2019

CONTRATO Nº 00120/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CHRISTIANO MOREIRA RAMOS ARNEIRO 02418758974
CNPJ DO CONTRATADO	27.323.584/0001-92
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE METALURGIA E SERRALHERIA, E SEUS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM USADOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	16/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/12/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 62/2019

CONTRATO Nº 00121/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LUIZ GILBERTO DE OLIVEIRA 61242969934
CNPJ DO CONTRATADO	06.814.173/0001-20
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE METALURGIA E SERRALHERIA, E SEUS MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM USADOS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	16/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/12/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 68/2019

CONTRATO Nº 00132/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	L. P. VASSOLER & VASSOLER LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	01.095.164/0001-02
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS AOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO EM REUNIÕES E PROJETO EM ATIVIDADES ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO
DATA INICIAL DO CONTRATO	18/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/03/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax Duax4 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
 Site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 72/2019

CONTRATO Nº 00137/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	EDSON FRANCISCO DE PINHO - ME
CNPJ DO CONTRATADO	08.654.127/0001-36
OBJETO	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/12/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 072/2017

CONTRATO Nº 00138/2017

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	VALDIR DE SOUZA SÃO JOÃO
CNPJ DO CONTRATADO	11.313.674/0001-62
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORÇUNDOS DO PETE E PNATE DE 2017 E DEMAIS RECURSOS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DATA INICIAL DO CONTRATO	14/12/2017
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/12/2018
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2018
DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO)	10/12/2018
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/03/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 074/2019

CONTRATO Nº 00139/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SOCIEDADE ELÉTRICA PARANA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	79.697.314/0001-45
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRINCIPALMENTE DO PETE/PNATE E DEMAIS RECURSOS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/03/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | EDITAL/PREGÃO Nº 074/2019

CONTRATO Nº 00140/2019

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ANIELTON ALVES TEIXEIRA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	06.094.784/0001-40
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRINCIPALMENTE DO PETE/PNATE E DEMAIS RECURSOS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/12/2019
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/12/2020
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	08/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/03/2021
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.213/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADQUIRIR A LEI Nº 2.894 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 (PPA-2018 A 2021), PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 17.875, DE 21 E 24 DE DEZEMBRO DE 2017, PÁGINA XI, INCLUINDO AÇÃO DE GOVERNO PARA O VENCIMENTO DE 2020.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito, sanciono e registro lei.

Art. 1º Inclui no plano plurianual PPA para o exercício de 2020 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ações com sua respectiva objetivo, indicador e fontes de recursos financeiros a serem aplicados em despesas descritas no quadro abaixo:

ANO	2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	028 SUBVENCÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
PROJETO DE ATIVIDADE	028.242.0028.2.235 ALTO PARANÁ SICIV APARÉ - SUBVENÇÃO SOCIAL
TIPO	Ação
PLANO DE ATIVIDADES	Manutenção Operacional
META	Subvenção Social Financieira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção da escola especial, com recursos oriundos da Programação SICIV nº 1.
VALOR DA AÇÃO	FONTE DE RECURSOS: 017 Alto Paraná SICIV 76.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 76.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.192/2020, de 19-08-2020, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 18.608, de 20-08-2020, página 13.

Alto Paraná, 09 de dezembro de 2020.

Alcides Pereira Santana
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 155/2020
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CIC
 Valor.....: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência.....: Início: 20/11/2020 Término: 31/12/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2020
 Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.71.70.00.00.00 (282)
 Objeto.....: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RATEAR, ENTRE OS CONSORCIADOS, AS DESPESAS DO PROJETO ESTRADA DA INTEGRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05.
 Santo Antônio do Caiúá, 9 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.212/2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÕES DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.068 DE 24-06-2019, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.311 DE 26-06-2019, PÁGINAS 13 A 15, READEQUADA PELA LEI Nº 3.112 DE 23-12-2019, PUBLICADA NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.450 DE 27-12-2019, PÁGINAS 09 A 13.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito, sanciono e registro lei.

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2020, constantes do macro objetivo do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.112 de 23-12-2019 (adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), estabelecendo por programas, objetivos e metas e tendo precedência na alocação de recursos orçamentários na Lei Orçamentária para 2020, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
 PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃOS

ORÇÃO	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	028 SUBVENCÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
TIPO	PROJETO
PROJETO	028.242.0028.2.235 ALTO PARANÁ SICIV APARÉ - SUBVENÇÃO SOCIAL
OBJETIVOS E METAS	Subvenção Social Financieira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção da escola especial, com recursos oriundos da Programação SICIV nº 1.
RECURSOS DO PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS: 017 Alto Paraná SICIV 76.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 76.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.192/2020, de 19-08-2020, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 18.608, de 20-08-2020, página 13.

Alto Paraná, 09 de dezembro de 2020.

Alcides Pereira Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.213/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito, sanciono e registro lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros, como segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
028 Subvenções a Entidades Assistenciais					
028.242.0028.2.235 Alto Paraná SICIV APARÉ - SUBVENÇÃO SOCIAL					
Subvenção Social Financieira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção da escola especial, com recursos oriundos da Programação SICIV nº 1					
017 Alto Paraná SICIV	R\$	1233	R\$	76.000,00	
TOTAL	R\$		R\$	76.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) autoriza o Poder Executivo utilizar o seguinte recurso financeiro como segue:

1. Utilizar o excesso de arrecadação de receita orçamentária proveniente de transferência financeira da União, no termo do artigo 106, VI, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:					
4.1.2.24.001.1.04.06.00 ALTO PARANÁ SICIV	Receita	283	R\$	76.000,00	
4.1.2.24.001.1.04.06.00 ALTO PARANÁ SICIV	Receita	237	R\$	1.000,00	
FONTE: 017 Alto Paraná SICIV			R\$	76.000,00	
TOTAL			R\$	76.000,00	

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para a implementação:

FONTE DE RECURSOS		RECURSOS FINANCEIROS			
		Suprimento Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
017 Alto Paraná SICIV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.193/2020, de 19-08-2020, publicada no jornal Diário do Noroeste nº 18.608, de 20-08-2020, página 13.

Alto Paraná, 09 de dezembro de 2020.

Alcides Pereira Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Cx. Postal: 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: pm@alto paranai.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.215/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprova e eu, prefeito, sanciono e registro lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 123.462,30 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), no seguinte órgão, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros, como segue:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA					
05.1 Distrito de Administração					
20.445.4006.2.03 GOVERNO 225/2017-SOAB MICROBICINA CIRCONVIA (Terra-Matúva)					
3.3.90.30.0000-00000 SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Pública	1588	R\$	123.462,30	
FONTE: 3794 Convênio nº 225/2017-SOAB Gestão de Solo e Água em Monocultura Ex. anterior			R\$	123.462,30	
SOMA DA ANELAÇÃO			R\$	123.462,30	
II Suprimento Financeiro oriundo do Índice de Valorização de 10-12-2019, no termo do Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64			R\$	39.854,85	
FONTE: 3794 Convênio nº 225/2017-SOAB Gestão de Solo e Água em Monocultura			R\$	39.854,85	
SOMA DO SUPRIMENTO FINANCEIRO			R\$	39.854,85	
III Recursos do excesso de arrecadação das receitas orçamentárias no termo do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64			R\$	200	
FONTE: 3794 Convênio nº 225/2017-SOAB Gestão de Solo e Água em Monocultura			R\$	1.360,00	
SOMA DO EXCESSO			R\$	1.360,00	
TOTAL			R\$	123.462,30	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 123.462,30 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA					
05.1 Distrito de Administração					
20.445.4006.2.03 GOVERNO 225/2017-SOAB MICROBICINA CIRCONVIA (Terra-Matúva)					
3.3.90.30.0000-00000 SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURÍDICA	Pública	1588	R\$	123.462,30	
FONTE: 3794 Convênio nº 225/2017-SOAB Gestão de Solo e Água em Monocultura Ex. anterior			R\$	123.462,30	
SOMA DA ANELAÇÃO			R\$	123.462,30	
II Suprimento Financeiro oriundo do Índice de Valorização de 10-12-2019, no termo do Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64			R\$	39.854,85	
FONTE: 3794 Convênio nº 225/2017-SOAB Gestão de Solo e Água em Monocultura			R\$	39.854,85	
SOMA DO SUPRIMENTO FINANCEIRO			R\$	39.854,85	
III Recursos do excesso de arrecadação das receitas orçamentárias no termo do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal					

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalpor@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.214/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISOS I, II, III E DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono seguinte lei:

ART. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.410.060,98 (um milhão, quatrocentos e dez mil, sessenta reais e noventa e oito centavos) nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro, como segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

04.12.0083.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 38 R\$ 3.500,00

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.02 Divisão de Recursos Humanos

04.124.0065.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.37.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 101 R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA

05.04 Meio Ambiente

17.512.0031.2.193 COLTA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 148 R\$ 2.700,00

06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

06.01 Divisão de Contabilidade

04.124.0011.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 206 R\$ 2.200,00

08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.04 Divisão de Praças, Parques e Jardins

15.813.0014.2.030 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 326 R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 366 R\$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 368 R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 370 R\$ 2.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 372 R\$ 11.100,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 382 R\$ 11.900,00
10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 390 R\$ 135.000,00

3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 396 R\$ 22.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 1200 R\$ 11.000,00

10.301.0015.2.041 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 418 R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 421 R\$ 19.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 1156 R\$ 350,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 425 R\$ 2.500,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 1157 R\$ 6.902,28
10.301.0015.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 1214 R\$ 1.300,00

10.301.0015.2.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 1215 R\$ 1.300,00

10.304.0016.2.040 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 507 R\$ 3.001,99
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior
Ficha 1213 R\$ 24.186,61
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 1172 R\$ 940,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 425 R\$ 4.300,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 1155 R\$ 4.300,00
10.301.0016.2.041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 1216 R\$ 3.200,00

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01 Divisão de Administração

12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 539 R\$ 6.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 555 R\$ 2.000,00

10.02 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0019.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 568 R\$ 200.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 589 R\$ 30.000,00
12.361.0019.2.049 TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 597 R\$ 35.000,00
12.361.0019.2.050 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Ficha 624 R\$ 75.900,00
10.83 Divisão de Educação Infantil

12.365.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 661 R\$ 200.000,00

3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 662 R\$ 85.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 663 R\$ 180.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 669 R\$ 32.800,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 670 R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 686 R\$ 35.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 687 R\$ 13.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 688 R\$ 7.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 1204 R\$ 6.000,00
12.365.0018.2.047 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 694 R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 697 R\$ 12.200,00
12.361.0018.2.048 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 101 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 730 R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 101 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 732 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.410.060,98

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.410.060,98 (um milhão, quatrocentos e dez mil, sessenta reais e noventa e oito centavos), autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

1 - proceder, anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

06.04 Divisão de Tributações e Fiscalização

04.129.0012.2.022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 218 R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 406 R\$ 30.000,00
10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 439 R\$ 55.900,00
10.301.0016.2.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 464 R\$ 105.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 467 R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 303 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Ficha 472 R\$ 29.000,00
10.301.0016.2.037 PROGRAMA DO SUS PAB-FIXO
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior
Ficha 440 R\$ 8.978,07
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 435 R\$ 16,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 436 R\$ 4,53
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior
Ficha 953 R\$ 2.227,70

10.304.0016.2.040 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 445 R\$ 7,18

10.301.0016.2.077 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-APSUS
3.1.90.14.00.00.00-DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 457 R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 458 R\$ 4,87
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior
Ficha 954 R\$ 11.457,75
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 459 R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 466 R\$ 2,76

10.301.0016.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 473 R\$ 6.478,22

10.301.0016.2.216 SIS REPASSE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 477 R\$ 1.200,00

10.303.0016.2.215 SIS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 502 R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 503 R\$ 5.000,00
10.304.0016.2.040 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 512 R\$ 6.215,42
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 513 R\$ 2.043,50

10.301.0016.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 522 R\$ 22.000,00
3.3.90.30.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/FÍSICA
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 526 R\$ 2.032,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 528 R\$ 2.099,09
3.3.90.47.00.00.00-OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 530 R\$ 466,56

10.301.0016.2.204 VIGILÂNCIA
3.1.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ficha 968 R\$ 24.597,69

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01 Divisão de Administração

12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 534 R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 535 R\$ 30.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 548 R\$ 20.000,00

12.361.0017.6.001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 561 R\$ 30.000,00

12.361.0017.6.001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
10.83 Divisão de Ensino Fundamental
Ficha 535 R\$ 45.000,00

12.361.0019.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 571 R\$ 127.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 586 R\$ 27.400,00

12.361.0019.2.049 TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 596 R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 601 R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 605 R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 606 R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
Ficha 607 R\$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 0 Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Ficha 690 R\$ 97.800,00

12.361.0019.2.068 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 613 R\$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS- INSS
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 614 R\$ 9.618,52
3.3.90.08.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 1011 R\$ 2.951,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 617 R\$ 1.427,45
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 619 R\$ 3.328,00

12.365.0018.2.046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Ficha 621 R\$ 40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Ficha 623 R\$ 44.000,00

12.361.0019.2.097 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 628 R\$ 3,53
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 630 R\$ 3.751,37
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 631 R\$ 1,55
12.361.0019.2.228 CONVÊNIO COM EMPRESA DE ESTAGIÁRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 633 R\$ 12.000,00

10.83 Divisão de Educação Infantil

12.365.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 674 R\$ 20.000,00
12.365.0018.2.080 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 698 R\$ 4,00

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P/JURÍDICA
Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Ficha 699 R\$ 15,74
10.83 Divisão de Educação Infantil

12.361.0018.2.046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 102 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
Ficha 700 R\$ 14.900,00

12.361.0018.2.046 MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00.00-VENCI-M. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício
Ficha 714 R\$ 12.000,00

SOMA DA ANULAÇÃO R\$ 1.336.198,51

II - Superior Passivo a ser coberto pela reserva percentual de 33-11-2013, nos termos do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 28.200,00

SOMA DO SUPERÁVIL FINANCEIRO R\$ 24.198,61

III - Recursos de receita de arrecadação das vendas autorizadas no termo de entrega nº 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964

4.1.1.3.0.1.1.1.01-OBRAÇÕES PATRONAIS 60%
Fonte 102 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
R\$ 49.672,46

SOMA DO EXERCÍCIO R\$ 49.672,46

TOTAL R\$ 1.410.060,98

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para implementação:

FUNTE DE RECURSOS	Recurso Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
Recurso Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	02	00	R\$ 494.400,00	R\$ 494.400,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	03	00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	04	00	R\$ 48.672,46	R\$ 48.672,46
103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Constit.FUNDEB Corrente Exercício	05	00	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente	06	00	R\$ 217.200,00	R\$ 217.200,00
003 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	07	00	R\$ 231.700,00	R\$ 231.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	08	24.198,61	R\$ 107.042,97	R\$ 131.544,98
TOTAL	09	R\$ 24.198,61	R\$ 494.724,46	R\$ 1.410.060,98

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná em 09 de dezembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmalpor@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 452/2020

Afastar servidor público municipal para desempenho de mandato classista e da outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposições contidas no art. 150 da Lei Municipal nº 1.361/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos).

RESOLVE

Art. 1º Afastar de suas atividades e sem prejuízo de seu vencimento a partir do dia 07/12/2020, o servidor público municipal Raoni Murilo Molin, portador do RG. nº 7.841.755-2-SS/PR, e inscrito no CPF sob nº 047.982.229-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40H/S., para o desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 07/12/2020.

Alto Paraná-PR., 09 de dezembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16ª Gestão Administrativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
FLAVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL. SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FABIO CODO MOREIRA e
LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCRIVENTES

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada

publicação legal



Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondonpr.gov.br – prefeitura@rondonpr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor Alfrêdo Alfredo Loureiro, brasileiro, casado, RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15, e a empresa VIA PARTS PEGAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecida na AV. DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87.706-000 - BAIRRO: JD. SANTOS DUMONT Paranavai/PR CNPJ Nº. 07.257.649/0001-31, pelo seu representante infra-assinado, o senhor ALVARO CANDIDO DA SILVA, residente e domiciliado na RUA PEDRO SANCHES LOPES, 584 CASA - CEP: 87.703-540 - BAIRRO: JD. OASIS, denominado a partir deste de EMPRESARIA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº. 88/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de veículos pesados do tipo ônibus, caminhões e utilitários, pertencentes à frota das Secretarias de Administração Municipal, com fornecimento total de peças, compreendendo a execução de revisão elétrica, conserto de radiador, serviço de freio, serviço de roda, serviço de posto e serviços mecânicos entre outros, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid. de med., Quant. unitária, Preço unitário, Preço total. Contains a long list of items such as 'ABRACADEIRA CANO INJETOR', 'ADESIVO JUNTA COM PESO MÍNIMO', etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid. de med., Quant. unitária, Preço unitário, Preço total. Contains a long list of items such as 'PORCA PARAFUSO RODA MB 812-L', 'PORCA PINÃO DIFERENCIAL MB812', etc.

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid. de med., Quant. unitária, Preço unitário, Preço total. Contains a long list of items such as 'EIXO S TRASEIRO LADO DIREITO', 'EIXO S TRASEIRO LADO ESQUERDO', etc.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	131	SERVICO DE TROCAR ROLAMENTO CARDAN ONIBUS VW 16210	VIAPAR TS	SERV	2,00	92,43	184,86
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	132	SERVICO DE TROCAR SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO ONIBUS VW 16210	VIAPAR TS	SERV	2,00	126,58	253,16
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	133	SILICONE PRETO ONIBUS VW 16210	ORBI	UN	4,00	10,92	43,68
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	134	SILICONE PRETO ACETICO 50 GR	ORBI	UN	4,00	10,13	40,52
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	135	SINCROZADO 1A2A ONIBUS VW 16210	EATON	UN	2,00	987,25	1.974,50
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	136	SPRAY ANTI FERRUGEM	ORBI	UN	2,00	8,34	16,68
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	137	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	REI	UN	2,00	172,25	344,50
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	138	TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW 16210	VIOTO	UN	2,00	443,88	887,76
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	139	TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS VW 16210	VIOTO	UN	2,00	627,95	1.255,90
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	140	TAMPA GARGALO OLEO MOTOR	CLICK	UN	2,00	9,03	18,06
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	141	TERMINAL DIREÇÃO TERMINAL	VIEMAR	UN	2,00	103,35	206,70
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	142	TRAVA ARANHA ONIBUS VW 16210	PARAM	UN	4,00	4,86	19,44
LOTE: 003 - Lote 003 ONIBUS VW 16210	143	VALVULA ACIONAMENTO PORTA	UNA	UN	4,00	156,17	624,68
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	MANDO	UN	1,00	150,09	150,09
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	KYB	UN	2,00	266,32	532,64
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	KYB	UN	2,00	205,81	411,62
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	4	ARTICULADOR CAIXA DIREÇÃO	TRW	UN	2,00	82,08	164,16
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	5	BATERIA AMORTECEDOR	SAMPEL	UN	2,00	145,79	291,58
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	6	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	INDISA	UN	1,00	716,99	716,99
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	7	BOMBA PRESSÃO ALTA	BOSCH	UN	1,00	2.031,2	2.031,22
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	8	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	SAMPEL	UN	2,00	38,35	76,70
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	9	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	SAMPEL	UN	2,00	36,85	73,70
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	10	Cabo Acelerador Cabo Acelerador	CAVOB EL	UN	2,00	184,44	368,88
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	11	CABO ALAVANCA CAMBIO DUCATO 2.8	CAVOB EL	UN	1,00	309,56	309,56
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	12	CABO FREIO MAO DUCATO 2.8	CABO TUBA	UN	2,00	107,05	214,10
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	MANDO	UN	1,00	292,19	292,19
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	14	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTR	UN	1,00	208,80	208,80
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	15	COIFA HOMOCINETICA	COFACIT CIA	UN	1,00	45,34	45,34
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	16	CORREIA COMANDO	GATES	UN	1,00	156,78	156,78
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	17	COXIM AMORTECEDOR DUCATO	SAMPEL	UN	2,00	183,74	367,48
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	18	COXIM CAMBIO DUCATO	SAMPEL	PC	1,00	126,02	126,02
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	19	COXIM MOTO	SAMPEL	UN	2,00	202,91	405,82
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	20	CUBO RODA DUCATO	HIPER FRIOS	UN	1,00	165,07	165,07
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	21	DISCO DE FREIO DUCATO	HIPER FRIOS	PAR	2,00	185,04	370,08
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	22	DISCO DE FREIO TRASEIRO	HIPER FRIOS	UN	2,00	120,40	240,80
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	23	ENGENHAGEM 2ª FIAT/UCATO 2.8	OESTCA P	UN	1,00	483,91	483,91
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	24	ENGENHAGEM 3ª DUCATO	OESTCA P	UN	1,00	404,23	404,23
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	25	ENGENHAGEM 4ª ENGENHAGEM 4	OESTCA P	UN	1,00	539,94	539,94
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	26	FLAUTA	BOSCH	UN	1,00	493,90	493,90
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	27	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	LUCIFL	UN	2,00	95,56	191,12
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	28	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	CONTR OIL	UN	2,00	40,04	80,08
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	29	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	CONTR OIL	UN	1,00	36,55	36,55
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	30	GARFO EMBREAGEM DUCATO	WORX	UN	1,00	157,38	157,38
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	31	GUARDA PÓ GARFO EMBREAGEM	INTERM UNDI	UN	1,00	25,16	25,16
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	32	GUARDA PÓ ROLAMENTO	INTERM UNDI	UN	2,00	32,75	65,50
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	33	JOGO DE LONA FREIO DE MÃO	MG FRIOS	JG	1,00	110,44	110,44
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	34	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	SYL	JG	2,00	83,58	167,16
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	35	JOGO PASTILHA TRASEIRO	SYL	UN	1,00	66,61	66,61
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	36	KIT EMBREAGEM DUCATO	VALVEO	UN	1,00	1.076,5	1.076,58
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	37	MANGUEIRA INFERIOR	MANGU EBRAS	UN	1,00	130,81	130,81
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	38	MANGUEIRA SUPERIOR	MANGU EBRAS	UN	1,00	117,13	117,13
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	39	MOLA DO AMORTECEDOR	DOCOFAP	UN	2,00	143,30	286,60
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	40	PARAFUSO DE RODA DUCATO	RODAF USO	UN	10,00	14,48	144,80
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	41	PIVO DA BANDEJA	DESIL	UN	2,00	77,39	154,78
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	42	PLATO MOLA	MOMBE ZANI	UN	2,00	80,99	161,98
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	43	REGULADOR FREIO MAO	MG FRIOS	UN	2,00	142,60	285,20
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	44	REPARO PINÇA COM PISTÃO	MG FRIOS	UN	2,00	156,68	313,36
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	45	REPARO PINÇA PINOS	MG FRIOS	UN	2,00	75,09	150,18
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	46	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIREÇÃO	RESSER PLASTIC	UN	1,00	123,62	123,62
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	47	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	SKF	UN	2,00	192,33	384,66
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	48	ROLAMENTO DO AMORTECEDOR	MOMBE ZANI	UN	2,00	39,04	78,08
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	49	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UN	2,00	189,13	378,26
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	50	SEMI EIXO LADO DIRETO DUCATO	NAKAT A	UN	1,00	1.278,5	1.278,59
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	51	SEMI EIXO LADO ESQUERDO DUCATO	NAKAT A	UN	1,00	1.278,5	1.278,59
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	52	SENSOR FLAUTA	BOSCH	UN	1,00	140,83	140,83
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	53	Sensor Rotação Sensor Rotação	BOSCH	UN	1,00	381,26	381,26
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	54	SENSOR CORREIA DUCATO TENSOR	NYTRO N	UN	1,00	121,83	121,83
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	55	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIRETO	VIEMAR	UN	1,00	69,60	69,60
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	56	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	VIEMAR	UN	1,00	69,60	69,60
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	57	TURBO ALIMENTADOR TURBO	BIOBLAGO	UN	1,00	1.409,9	1.409,90
LOTE: 014 - Lote 014 FIAT/UCATO 2.8 TDI	58	UNIDADE INJETORA	BOSCH	UN	4,00	1.350,3	5.401,56
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	1	ABRACADEIRA NYLON 250X4,5	MANGU EBRAS	UN	15,00	9,40	60,00
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONRO E	UN	4,00	226,42	905,68
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	3	ARRUELA ALUMINIO 10,2X14X1	PRIMUS	UN	2,00	0,20	0,40
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	4	ARRUELA ALUMINIO 16,2X22X1,5	PRIMUS	UN	6,00	0,25	1,50
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	5	ARRUELA ALUMINIO 16,2X24X1,5	PRIMUS	UN	2,00	0,40	0,80
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	6	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UN	1,00	2.713,1	2.713,15
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	7	CONEXÃO	PARAM AR	UN	1,00	15,51	15,51
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	8	COROTE PLASTICO 26L BRANCO	RESERP LASTIC	UN	1,00	40,76	40,76
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	9	CRUZETA CARDAN	ING	UN	4,00	74,25	297,00
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	10	CUICA FREIO DUPLA 2030	MASTER	UN	4,00	169,67	678,68
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	11	EIXO S EXPANSOR LD	MASTER	UN	2,00	100,69	201,38
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	12	EIXO S EXPANSOR LE	MASTER	UN	2,00	100,69	201,38
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	13	FO ELETRICO 1,50MM PRETO	ELETRIS OL	UN	8,00	1,38	11,04
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	14	FO ELETRICO 4MM VERMELHO	ELETRIS OL	UN	10,00	2,48	24,80
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	15	FTA ISOLANTE 5M FITA ISOLANTE 5M	3M	UN	1,00	2,98	2,98
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	16	FLANGE CARDAN	LNG	UN	1,00	222,34	222,34
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	17	FUSIVEL LAMINA 30AH UNIVERSAL	AMS	UN	3,00	0,50	1,50
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	18	LAMPADA 24V 5W PINGO DAGUA	PHILIPS	UN	1,00	3,18	3,18
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	19	LONA FREIO LONA FREIO	LONAFLEX	UN	2,00	123,55	247,10
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	20	MOLA PATIM	MASTER	UN	4,00	5,37	21,48
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	21	MOLA PATIM FREIO MENOR	MASTER	UN	4,00	2,88	11,52
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	22	OLHAL 10MM PARA MANGUEIRA	PARAM AR	UN	1,00	6,86	6,86
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	23	OLHAL 16MM MANGUEIRA 11X8	PARAM AR	UN	1,00	12,23	12,23
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	24	PARAFUSO OCO 16MM	PARAM AR	UN	1,00	8,95	8,95
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	25	PARAFUSO RODA TRASEIRA 22X95	RODAF USO	UN	18,00	7,55	135,90
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	26	PASTILHA FREIO	SYL	UN	2,00	111,62	223,24
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	27	PORCA 4MM SEXTAVADA	FAY	UN	1,00	0,12	0,12
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	28	PORCA 5MM SEXTAVADA	FAY	UN	1,00	0,15	0,15
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	29	RODA RODA OCLIANTE 22MM CH 32	RODAF USO	UN	18,00	4,57	82,26
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	30	PORTA FUSIVEL LAMINA COM FIODIN	EMM	UN	2,00	2,58	5,16
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	31	REBITE ALUMINIO 10 X14	DIBOR	UN	240,0	0,07	16,80
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	32	RELE AUXILIAR BUZINA 5 PINOS	DNI	UN	1,00	12,72	12,72

LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	33	RELE AUXILIAR FAROL 12 VOLTS	DNI	UN	1,00	12,72	12,72
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	34	RELE AUXILIAR PISCA 4 PINOS	DNI	UN	1,00	15,80	15,80
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	35	RELE AUXILIAR TEMPORIZADOR 12 VOLTS	DNI	UN	1,00	22,66	22,66
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	36	RELE PARADA MOTOR	DNI	UN	1,00	24,85	24,85
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	37	REPARO EIXO S FREIO AR TRASEIRO	MASTER	UN	4,00	23,95	95,80
LOTE: 017 - Lote 017 ONIBUS VW 15.190 MOTOR MAN	38	RETENTOR PINHÃO	SABO	UN	2,00	52,58	105,16
LOTE							

publicação legal

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Includes items like SECRETARIA DE VILAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, etc.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: 11.1. A aquisição/execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 – 36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 88/2020 – Registro de Preços e a proposta da empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP classificada em 1º lugar no certame supracitado. 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FÓRO: 15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assinado pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 04/12/2020.

MUNICÍPIO DE RONDON Via Parts Peças e Serviços Eireli - EPP Altão Alfredo Valotto Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Testemunhas: 1. RG 2. RG

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Território Encontro das Águas

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

LEI Nº 074/2020 SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020; e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Table with 3 columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE AGRICULTURA, MIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na Lei anterior, fica autorizado a utilização do Excesso de Arrecadação da receita 1.3.2.1.00.1.1.01.83.00.00.00. - RAF - Convênio nº 972/2018 - SEDU (Aquisição de Equipamentos - Sec. Agricultura) - Conta 22436-7, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 08 de Dezembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PORTARIA Nº 313/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR ADEMIR VALENTIN DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Sr. ADEMIR VALENTIN DUARTE, matrícula nº 1083, ocupante do cargo de MOTORISTA, relativa ao período aquisitivo de 15/09/2017 a 14/09/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (09/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA, matrícula nº 1016, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, relativa ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (09/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA PAULA JANAINA BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. PAULA JANAINA BENEDITO, matrícula nº 12287, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, relativa ao período aquisitivo de 27/03/2018 a 26/03/2019, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (09/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11851, ocupante do cargo de TÉCNICO VIG. AMBIENTAL E SAÚDE, relativa ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (09/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2020 SÚMULA-CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MARLI GUIMARAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Sra. MARLI GUIMARAES, matrícula nº 996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, relativa aos períodos aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019 e de 10/03/2019 a 09/03/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (09/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2020 SÚMULA-CONCEDE PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIUETTO RODRIGUES, LICENÇA ESPECIAL DE TRÊS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE: Artigo 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL, a funcionária Sra. SIMONE LOPES CHIUETTO RODRIGUES, matrícula nº 11412, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO do Município de Terra Rica, relativa ao período aquisitivo de 20/07/2009 a 19/07/2014, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 09 de dezembro de 2020 a 08 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (09/12/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Azevedo,1641- Fone/Fax:(044)1122-Cx. Postal 61-CEP:8759-009-Alto Paraná-PR E-mail: pma@altoparana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2020, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE DECISÃO JUDICIAL, em favor da seguinte empresa:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL R\$. Includes items like PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, etc.

Alto Paraná, em 09 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Plena Médica Hospitalar – Eireli – EPP.

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos para fornecimento através de decisão judicial, conforme a seguir:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like APRIIDA SOLOSTAR (INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML), etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like VALSARTANA 320 MG - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - EUROFARMA, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like APRIZ 2 MG (APRIZOLAM 2 MG) - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - GERMED, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like SULPAM 1 MG+25 (SULPIRIDA, ASSOCIADO A BROMAZEPAM, 25MG + 1 MG) - CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS - MEDLEY, etc.

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 3.510,27

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – Eireli - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos para fornecimento através de decisão judicial, conforme a seguir:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like BAMIFIX 600MG (CLORIDRATO DE BAMAVIR 600 MG), etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like DEPURA 500UI/GTS (COLECALCIFEROL, 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL) - FRASCO 10,00 ML - SANDOZ, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like JANUVIA 100 MG (SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, 100 MG) - CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS - MERCK, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like NOVANOVA 5 MG (LEVANLODIPINO BESILATO, 5 MG) - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - BIOLAB, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like LORAX 2 MG (LORAZEPAM, 2 MG) - CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS - GERMED, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like GENFIBROZILA 600 MG - CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS - MEDLEY, etc.

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 12.259,49

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos para fornecimento através de decisão judicial, conforme a seguir:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like BRIMONIDINA TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (ALPHAGAN) - FRASCO 5,00 ML - ALLERGAN, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like DORENE 150 MG (PREGABALINA, 150 MG) - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS - PFIZER, etc.

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like BRIMONIDINA TARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (ALPHAGAN) - FRASCO 5,00 ML - ALLERGAN, etc.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.815,12

Table with 2 columns: TOTAL GERAL ESTIMADO R\$, 4.498,16

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos para fornecimento através de decisão judicial, conforme a seguir:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like DRUSOLOL (DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOLO, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA) - FRASCO 5,00 ML - UNIAO QUIMICA, etc.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.933,43

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de medicamentos para fornecimento através de decisão judicial, conforme a seguir:

Table with 6 columns: ITEM, CÓDIGO BR, ESPECIFICAÇÕES, UNID., PREV. CONS., P. UNIT., V. TOTAL ESTIMADO (R\$). Includes items like DUOVENT N (FENOTEROL BROMIDRATO, ASSOCIADO COM IPRATROPIO BROMETO, 0,05MG + 0,02MG/DOSE, AEROSSOL ORAL) - FRASCO 10,00 ML - DUOVENT N, etc.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.226,00

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 09 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

Prefeitura do Município de Terra Rica Estado do Paraná

EDITAL Nº. 015/2020 JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº. 044/2010, e Decreto nº. 461/2012.

RESOLVE: Tornar público o Edital de Homologação das candidaturas dos servidores municipais inscritos para a eleição à Diretoria Executiva, e a membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário Municipal – PRESOMTER, para o quadriênio 2021/2024.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Ficam homologadas as candidaturas dos servidores municipais que irão concorrer no dia 17/12/2020 a eleição do Fundo Previdenciário Municipal - PRESOMTER, conforme abaixo descritas:

DIRETORIA EXECUTIVA: Chapa "Compromisso e Dedicção" Presidente: Almir Federici Suplente: Rosângela Saraiva da Silva

CONSELHO DELIBERATIVO: Cristiane Teixeira Sobrinho João Aparecida da Silva João Marcelo de Oliveira

CONSELHO FISCAL: Aparecida Lourdes Oliveira Silva Inez Brianezzi Cazetta Luiz Crozariello

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 80.611.759/0001-40 Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

1º - TERMO ADITIVO DISPENSA 07/2020

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2020, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO DISPENSA Nº 07/2020, QUE ENTRE SI FAZEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, R. A. MAHLE E CIA. LTDA., CNPJ - 22.290.110/0001-78, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo - ANP, não sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE META FÍSICA

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o Aditamento do Aumento de Meta física do Contrato nº 019/2019, para manutenção do veículo Tipo Chevrolet Onix Plus Premier, Cor externa Prata, Classif 98GE369H0LGI23365 – FABMOD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3346, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, assim, fica acrescidos os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para o seguinte aumento: Gasolina Comum valor de Contrato R\$ 4,44 (quatro reais, quarenta e quatro centavos), passando para R\$ 4,47 (quatro reais, quarenta e sete centavos) aumento de 0,68% (zero virgula, sessenta e oito por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um aumento no item 01, Gasolina Comum de R\$-25,86 (vinte e cinco reais, oitenta e seis centavos), no saldo existente de 862 (oitocentos e sessenta e dois) litros, passando de R\$- 3.827,28 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais, vinte e oito centavos), para R\$ 3.853,14 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais, quatorze centavos), com base no § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 08/2020, datado de 19 de outubro de 2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte-PR, 09 de dezembro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

R. A. MAHLE E CIA. LTDA. CNPJ - 22.290.110/0001-78

TESTEMUNHAS: NOME: CPF: NOME: CPF:

publicação legal



Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/ME sob nº 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através do seu representante legal...

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista de Consórcio Paraná Medicamentos...

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Table with columns: Lote, Item, Descrição do produto, Marca produto, do./ind. de med., Quant., Preço unitário, Preço total

LOTE: 001 ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO EMS CPR 900,00 0,55 495,00

LOTE: 002 ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO EMS CPR 300,00 0,55 165,00

LOTE: 009 ALPRAZOLAN 2MG/CPR BR0284465 GERMED CPR 2.250,00 0,30 675,00

LOTE: 010 ALPRAZOLAN 2MG/CPR BR0284465 GERMED CPR 750,00 0,30 225,00

LOTE: 017 BECLOMETASONA+GLICOPIRRONIO+FORMETERO CHIESI FR 15,00 220,0 4 3.300,60

LOTE: 018 BECLOMETASONA+GLICOPIRRONIO+FORMETERO CHIESI FR 5,00 220,0 4 1.100,20

LOTE: 021 BRIMONIDINA BRINZOLAMIDA 10 MG/ML NOVARTIS FR 15,00 91,00 1.365,00

LOTE: 022 BRIMONIDINA BRINZOLAMIDA 10 MG/ML NOVARTIS FR 5,00 91,00 455,00

LOTE: 024 BROMAZEPAN 6MG/CPR BR0271774 GERMED CPR 1.200,00 0,89 226,80

LOTE: 025 DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50MG/CPR EMS CPR 2.100,00 0,95 1.995,00

LOTE: 036 DESVENLAFAXINA SUCCINATO 50MG/CPR EMS CPR 700,00 0,95 665,00

LOTE: 039 DORLOZAMIDA 2% COLÍRIO C/ 5ML BR0272580 BIOSINTECA CA 15,00 23,00 345,00

LOTE: 040 DORLOZAMIDA 2% COLÍRIO C/ 5ML BR0272580 BIOSINTECA CA 5,00 23,00 115,00

LOTE: 041 DULOXETINA CLORIDRATO 30MG/CPR BR0302442 SANDOZ CPR 3.600,00 1,30 4.680,00

LOTE: 042 DULOXETINA CLORIDRATO 30MG/CPR BR0302442 SANDOZ CPR 1.200,00 1,30 1.560,00

LOTE: 045 ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG/CPR BR0291770 GEOLAB CPR 3.600,00 0,30 1.080,00

LOTE: 046 ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG/CPR BR0291770 GEOLAB CPR 1.200,00 0,30 360,00

LOTE: 047 ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/CPR BR0291771 GERMED CPR 3.600,00 0,65 2.340,00

LOTE: 051 GINKGO BILOBA, EXTRATO MEDICINAL 80MG/CPR PRATI CPR 450,00 0,39 173,55

LOTE: 052 GINKGO BILOBA, EXTRATO MEDICINAL 80MG/CPR PRATI CPR 150,00 0,39 47,85

LOTE: 054 HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG NOVAMA AMP 50,00 5,99 299,50

LOTE: 057 INDACATEROL MALEATO 150MG/C300 GLENMAR BR0404346 NDACATEOL MALEATO 150MG/C300 CAPSULA PO INALANTE COM INALADOR C/300 BR0404346

LOTE: 058 INDACATEROL MALEATO 150MG/C300 GLENMAR BR0404346 NDACATEOL MALEATO 150MG/C300 CAPSULA PO INALANTE COM INALADOR C/300 BR0404346

LOTE: 059 ISOSSORBIDA MONONITRATO-RETARD 50MG/CPR EMS BR0448638

LOTE: 060 ISOSSORBIDA MONONITRATO-RETARD 50MG/CPR EMS BR0448638

LOTE: 063 LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL - 20ML HYPOFAR AMF 150,00 2,95 442,50

LOTE: 064 LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL - 20ML HYPOFAR AMF 50,00 2,95 147,50

LOTE: 067 MANITOL DOSAGEM 20% SOLUÇÃO INJETAVEL PRESENUS BOLSAS 300,00 3,85 1.155,00

LOTE: 068 MANITOL DOSAGEM 20% SOLUÇÃO INJETAVEL PRESENUS BOLSAS 100,00 3,85 385,00

LOTE: 070 MELOXICAM 15 MG/CPR - BR0273554 PHARLAB CPR 2.000,00 0,25 500,00

LOTE: 072 MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG/CPR BR0273221 PRATI CPR 750,00 0,40 300,00

LOTE: 073 METFORMINA CLORIDRATO + ALOGLIPTINA TAKEDA CPR 2.250,00 1,35 3.037,50

LOTE: 074 METFORMINA CLORIDRATO + ALOGLIPTINA TAKEDA CPR 750,00 1,35 1.012,50

LOTE: 079 NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG/CPR BR0396702 HYPERMAR RCAS CPR 900,00 0,65 585,00

LOTE: 080 NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG/CPR BR0396702 HYPERMAR RCAS CPR 300,00 0,65 195,00

LOTE: 083 PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40MG/CPR BR0267892 PRATI CPR 600,00 0,24 144,00

LOTE: 084 PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40MG/CPR BR0267892 PRATI CPR 200,00 0,24 48,00

LOTE: 085 PARACETAMOL+TRAMADOL CLORIDRATO ACHE CPR 3.000,00 1,65 4.950,00

LOTE: 086 PARACETAMOL+TRAMADOL CLORIDRATO ACHE CPR 1.000,00 1,65 1.650,00

LOTE: 087 PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG/CPR BR0273940 PHARLAB CPR 4.500,00 0,25 1.125,00

LOTE: 088 PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG/CPR BR0273940 PHARLAB CPR 1.500,00 0,25 375,00

LOTE: 097 ROSUVASTATINA, CALCINA 20MG/CPR BR0282882 GERMED CPR 3.000,00 0,60 1.800,00

LOTE: 098 ROSUVASTATINA, CALCINA 20MG/CPR BR0282882 GERMED CPR 1.000,00 0,60 600,00

LOTE: 104 TIORIDAZINA, CLORIDRATO 37,5MG/CPR GERMED CPR 400,00 0,80 320,00

LOTE: 107 VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5MG/CPR GERMED CPR 900,00 0,49 441,00

LOTE: 108 VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5MG/CPR GERMED CPR 300,00 0,49 147,00

VALOR TOTAL R\$ 44.017,90

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu interesse, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que haja prejuízo ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial nº 82/2020 - Registro de Preços, que proceda a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de atualização, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos medicamentos efetuados no período mediante apresentação da fonecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária Municipal de Saúde.

3.2. Além da nota fiscal e/ou futura do(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses.

4.3. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aciosos para efeito de recebimento da Secretária de Saúde.

4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto contratado.

4.5. A referida Nota Fiscal deverá ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4.6. A não entrega do medicamento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos medicamentos dispostos nos itens constantes do Anexo N° 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Fundo Municipal de Saúde de Rondon:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no prazo, forma e preços estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O(s) medicamento(s) entregado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) responsável(ais), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

6.3. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon - CNPJ nº 08.927.244/0001-26.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1. A EMPRESA será aplicada penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, enganar e retardar o cumprimento do prazo de entrega, frustrar a entrega, comportar-se de modo indolente, fornecer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o

MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA das atos a serem realizados.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao § 3º do art. 2º da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, ou a entrega a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reafirmado-se os preços cotados, e for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, a finalização de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora dar causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observa-se a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do registro registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII à XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não ocorram as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with columns: ORGÃO, NOME - UNID, 10.01 SECRETARIA DE SAÚDE, DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto e o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimento, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavai-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2020 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar em certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/2002 que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTI-CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbabilidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometeram que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou proporcionar a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outro, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios inócuos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

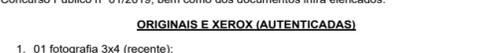
CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rondon-PR, 25/11/2020.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RONDON PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Marley de Souza Martini Giacomini Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: 1 RG, 2 RG



PRÉFETURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro, Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-54

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/11/2019)
JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

Considerando as disposições da lei complementar nº 173/2020, art.8º, que veda, de 28/05/2020 até 31/12/2021, dentre outras situações, a realização de concurso público e a nomeação de pessoal, a não ser se for caso de reposições decorrentes de vacâncias ou contratações temporárias por necessidade urgente e excepcional interesse público.

Considerando a exoneração (a pedido) e consequentemente vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços, conforme o Decreto nº 180/2020;

CONVOCA:

A Candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 21/12/2020, no horário de expediente, munida dos documentos constantes do Item 2 e 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)
1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identificação;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e estar quieto com as obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
8. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
9. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;

10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam quando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
12. Diploma ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
13. Declaração de não acumulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
14. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado. (cópia autenticada);
15. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência do Processo Administrativo (Justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
16. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;

17. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.

CANDIDATO: SOLANGE JACINTO DA SILVA 6º LUGAR AGENTE DE SERVIÇOS

Esclearse também, que o não comparecimento até o dia 21/12/2020 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Planaltina do Paraná, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tagaipa, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.056/0001-58

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2369/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul norte publica que, diante da divergência do objeto a ser licitado, e diante de vários questionamentos sofrido pelo departamento

publicação legal



MUNICÍPIO DE ITAÍPUA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33

DECRETO Nº 171/2020

SÚMULA: Nomeia servidor Habilitado em Concurso Público, nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/13.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o senhor MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS, RG nº 9.423.538-3/PR, no cargo de Motorista, Referência do Grupo Funcional F, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 169/2020

SÚMULA: Nomeia servidor Habilitado em Concurso Público, nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/13.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a senhora DRIELLE CONOR ALVES, RG nº 8.337.367-9/PR, no cargo de Engenheiro Civil, Referência do Grupo Funcional N, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 168/2020

SÚMULA: Nomeia servidor Habilitado em Concurso Público, nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/13.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o senhor PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO, RG nº 8.858.627-1/PR, no cargo de Agente Administrativo, Referência do Grupo Funcional K, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
AGUINALDO VARELLA CAMARA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone: 44-3425-8400

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020 - PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Table with 6 columns: Item, Especificação, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais para diagnóstico do novo Coronavirus - COVID - 19 em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro horas), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e Unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- KIHARA & SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.560.217/0001-80, vencedora do Lote 01 perfazendo o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Av. Tanja, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisopolisnorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisopolisnorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1045 / 2020

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção Humana pela COVID-19, no âmbito do Município de Paraisópolis do Norte.

LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID-19 em cada município e/ou região em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com casos leves e graves.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavirus - COVID-19.

CONSIDERANDO o histórico do Boletim Epidemiológico do Município;

CONSIDERANDO a atual ocupação de leitos de UTI da Santa Casa de Paraisópolis.

CONSIDERANDO as diretrizes do Novo Decreto n.º 6.294, do Estado do Paraná, sobre novas medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o fechamento provisório de bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e congêneres no horário das 23 horas às 05 horas até o dia 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo primeiro: Executa-se do disposto no caput deste artigo a venda e comercialização pelo sistema Delivery.

Parágrafo segundo: Fica proibida nestes estabelecimentos a realização de eventos públicos como shows, bingos, apresentações e similares, os quais possam gerar aglomerações de pessoas.

Art. 2º Fica proibida a realização de confraternizações, festas e eventos presenciais que causem aglomerações com grupo de mais de dez pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatro anos.

Art. 3º Fica vedado, provisoriamente a prática esportiva do futebol de campo e futebol de campo sítio nas associações clubes e entidades congêneres em todo o Município de Paraisópolis do Norte.

Art. 4º Os departamentos e divisões que prestam serviços públicos não essenciais deverão:
I - Adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;
II - Fixação, pelo período de emergência, as condições mais restritas de acesso a prédios municipais observados as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário.

III - Disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento nas unidades de atendimento.

Art.5º A desobediência aos comandos previstos no presente decreto sujeitará o infrator à aplicação das seguintes penas sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas:

I - penas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva - e 330 - crime de desobediência - do Código Penal;
II - penalidades do artigo 55 do Lei Estadual nº 13.331/2001, que "dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná";

Parágrafo Único - Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido a multa de R\$ 100,00 (cem reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), lançadas proporcionalmente a gravidade da situação e capacidade econômica do contribuinte, importando a posterior inscrição em dívida ativa em caso de não pagamento.

Art.6º As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e os profissionais não estão tomando os cuidados necessários a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art.7º Os Estabelecimentos e lugares que notoriamente registram aglomerações de pessoas sofrerão regulação de funcionamento pela administração municipal pela fiscalização municipal e vigilância sanitária do município.

Art.8º Mantidas as determinações dos Decretos 935/2020, 937/2020, 941/2020 e 942/2020 e 949/2020, 953/2020, no que não forem conflitantes.

Art.9º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Departamento Municipal de Saúde, e, Vigilância Sanitária.

Art. 10º Este DECRETO tem validade até o dia 17 de dezembro do corrente ano, quando poderá ser prorrogado, conforme verificação da situação epidemiológica no município de Paraisópolis do Norte.

Paraisópolis do Norte, em 09 de dezembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte

SITRAM Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaporá. RECONHECIDO PELO MTB Nº 314.878/79. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaporá no uso das atribuições estatutárias convoca os associados...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Avenida Tanja, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000. PARAISSÓPOLIS DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.476.556/0001-58. www.paraisopolisnorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisopolisnorte.pr.gov.br. TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO. LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, utiliza-se da presente, com fundamento no poder hierárquico, para:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Avenida Tanja, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000. PARAISSÓPOLIS DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.476.556/0001-58. www.paraisopolisnorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisopolisnorte.pr.gov.br. TERMO DE ANULAÇÃO DE CERTIDÃO. LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, utiliza-se da presente, com fundamento no poder hierárquico, para: ANULAR ATO ADMINISTRATIVO, (certidão), haja vista que o presente ato foi confeccionado e realizado por servidor que não possui competência funcional e ou técnica ou poder geral de cautela para a expedição da Certidão n.º 001/2020, certidão de uso e ocupação do Solo, conforme solicitado pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Associação Sol Nascente, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 33.448.165/0001-80, com sede na Avenida Rui Barbosa n.º 1.024, nesta cidade de Paraisópolis do Norte. Assim temos a presente certidão em epígrafe tida como ANULADA. Publica-se para conhecimento de terceiros interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinasoparana.pr.gov.br. DECRETO Nº 177/2020. Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado. JOSE ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Exonerar a servidora da municipalidade KATLIN RODRIGUES BONVECHIO SALLIM, brasileira, casada, inscrita no CPF-067.530.959-00, cédula de identidade RG-12.358.983-3 SESP-PR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 08 de dezembro de 2020. José Antonio Bonvechio PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO CAUA. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº: 59/2020 - PE. Processo Administrativo: 166/2020. Processo de Licitação: 166/2020. Data do Processo: 24/11/2020. Fôlha: 1/1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAMA, no uso de suas atribuições legais e em nome do município, no uso das atribuições legais, resolve, após a análise dos autos, a seguinte: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos: a) Processo Nº: 166/2020. b) Licitação Nº: 59/2020-PE. c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. d) Data Homologação: 09/12/2020. e) Data de Adjucação: 09/12/2020. f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMSCAPAS (DESCARTÁVEIS), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO. g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$) Cota de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens. -094822 - MTESTA CONFECCAO/ME 1 0,0000 2.956,00. 1 2.956,00. 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) do empenho correspondente(s). São João do Cauá, 9 de Dezembro de 2020. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAMA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PODER EXECUTIVO. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planalinasoparana.pr.gov.br. DECRETO Nº 175/2020. Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado. JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Exonerar os servidores de cargo comissionados da municipalidade, conforme relação abaixo: 1. Aline Estevan Souza Santos Mat. 2972. 2. Celso José Tomiello Mat. 2938. 3. Dalaine dos Santos Floriani Mat. 2975. 4. Daniel Kaznoch Mat. 2957. 5. Danielli dos Santos Floriani Mat. 2981. 6. Eduardo Perrin da Silva Mat. 2911. 7. Fábio de Jesus Timoz Mat. 2971. 8. Fernando Maria Lucho Neto Mat. 2927. 9. Jose Roberto Desinho Mat. 2955. 10. Laurizete Teixeira de Souza Mat. 2855. 11. Leandro Oliveira Prates da Cruz Mat. 2956. 12. Marcia Teresinha Leite Chaves Mat. 2959. 13. Pedro Garcia Tomiello Mat. 2947. 14. Tais da Silva de Carvalho Mat. 2987. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 08 de dezembro de 2020. José Antonio Bonvechio PREFEITO

DECRETO Nº 178/2020. Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado. JOSE ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Exonerar a servidora da municipalidade ÉRICA BORIM FLORIANI, brasileira, casada, inscrita no CPF-053.925.619-69, cédula de identidade RG-9.308.584-1 SESP-PR, do cargo comissionado de Secretário Geral, lotada na Secretaria Geral. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 08 de dezembro de 2020. José Antonio Bonvechio PREFEITO. DECRETO Nº 181/2020. Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado. JOSE ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Exonerar a servidora da municipalidade NEUSA MARIA LEHMKUHL MEXIA, brasileira, casada, inscrita no CPF-414.194.999-04, cédula de identidade RG-3.014.687-0 SSP-PR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 09 de dezembro de 2020. José Antonio Bonvechio PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com. 1º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Contrato Nº 108/2019 Dispensa Nº 35/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. JOSE ANTONIO BONVECHIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 203.786.539-20, e do outro BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba - Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, conj. 104 - CEP 80.420-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N.º 77.961.142/0001-40, neste ato representada pela Sr. MÔNICA LEOBIS, brasileira, capaz, maior, portador da Cédula de Identidade de N.º 32634150 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 710.132.319-87, Residente no município de Curitiba - Estado do Paraná. DO ADENDO: O presente termo aditivo Dilatação do Prazo de vigência em 12 (doze) meses nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Contratação de serviços de acompanhamento de publicações oficiais e informações diárias no Diário da Justiça do Paraná e nos Tribunais Superiores, para o município e um procurador jurídico. DO VALOR: O Município pagará a Contratada, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) anuais, que será pago em uma única parcela. PRAZO DE VIGÊNCIA: Com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 10 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021. DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 05 (cinco) de novembro de 2020 (dois mil e vinte). CONTRATANTE: José Antonio Bonvechio Prefeito. CONTRATADA: Mônica Leobis Representante Legal

DECRETO Nº 176/2020. Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado. JOSE ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º Exonerar a servidora da municipalidade MARIA DE FÁTIMA CARDOSO ROJAS, brasileira, casada, inscrita no CPF-695.740.229-00, cédula de identidade RG-1.810.298 SSP-PR, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, 08 de dezembro de 2020. José Antonio Bonvechio PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Rua José Vieira, 257 CEP 87.992-000 CNPJ 78.972.082/0001-06. EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020, ID: 2063/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020. DOCUMENTO: - Contrato. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ SOB Nº 76.972.082/0001-06. CONTRATADA: GUIMARÊS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP CNPJ - 04.571.726/0001-35. OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento, locação, prestação de serviços e instalação de decoração de enfeites natalinos, incluindo todos os materiais necessários para instalação, em área que será definida pela Administração - Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desporto. Os serviços incluem: locação com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada dos produtos locados, no Município de Diamante do Norte. VALOR DO CONTRATO: - R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme pedidos e quantidades dos produtos entregue, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Diamante do Norte, 08 de Dezembro de 2020.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 78.279.967/0001-18
 Rua José de Anchieta, 1441 - Fone/Fax (41) 4841-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87720-000 Alto Paraná-PR
 E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2020

"Dispõe sobre a Avaliação dos Imóveis afetados pela execução de obras públicas para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no Município de Alto Paraná."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 4 da Lei Municipal nº 2115/2009;

Considerando o Artigo 11 a 14 da Lei Complementar nº 101/2001 que estabelece a responsabilidade fiscal da gestão pública;

Considerando o disposto no inciso III do Artigo 145 da Constituição Federal que institui a contribuição de melhoria;

Considerando os Artigos 81 e 82 da Lei 5172/86 que regulamentam o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria no âmbito Nacional;

Considerando o Decreto Lei nº 195/1967 que dispõe sobre a cobrança da contribuição de melhoria;

Considerando os Artigos 122 ao 135 da Lei Municipal nº 2.115/2009 que regulamentam o lançamento da contribuição de melhoria no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a Portaria Municipal nº 413/2020 que institui a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito do Município de Alto Paraná;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 944/2020 que institui a contribuição de melhoria para os respectivos trechos elencados no Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária instituída pela Portaria Municipal nº 413/2020 e com base na supracitada legislação a valorização imobiliária para os imóveis pertencentes aos trechos instituídos pela Lei Complementar nº 944/2020 afetados pela execução de obras públicas objetos do lançamento da contribuição de melhoria.

Art. 2º A estimativa de valorização pela execução da obra pública, leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Alto Paraná, considerando-se apenas a avaliação do valor do terreno, sem as devidas edificações.

Art. 3º A apuração da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes da obra pública foi feita a partir de pesquisa de preços no livre mercado imobiliário aplicando-se o método comparativo direto, pois os valores constantes do Cadastro Imobiliário do Município estão desatualizados com os praticados pelo mercado imobiliário.

Art. 4º No anexo I fica estabelecido a relação dos proprietários dos imóveis, a dimensão dos imóveis (área), o compromisso da testada, o valor venal territorial e o valor venal territorial considerado após a obra.

Art. 5º No anexo II fica estabelecido o nome dos membros da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, aos 09 de Dezembro de 2020.

Alvaro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

ANEXO I
TRECHO 01

PROPRIETÁRIO	ÁREA	COMPRIMENTO DA TESTADA	VALOR VENAL TERRITORIAL	VALOR VENAL TERRITORIAL CONSIDERADO APÓS A OBRA
1	100	10	100000	120000
2	150	15	150000	180000
3	200	20	200000	240000
4	250	25	250000	300000
5	300	30	300000	360000
6	350	35	350000	420000
7	400	40	400000	480000
8	450	45	450000	540000
9	500	50	500000	600000
10	550	55	550000	660000
11	600	60	600000	720000
12	650	65	650000	780000
13	700	70	700000	840000
14	750	75	750000	900000
15	800	80	800000	960000
16	850	85	850000	1020000
17	900	90	900000	1080000
18	950	95	950000	1140000
19	1000	100	1000000	1200000
20	1050	105	1050000	1260000
21	1100	110	1100000	1320000
22	1150	115	1150000	1380000
23	1200	120	1200000	1440000
24	1250	125	1250000	1500000
25	1300	130	1300000	1560000
26	1350	135	1350000	1620000
27	1400	140	1400000	1680000
28	1450	145	1450000	1740000
29	1500	150	1500000	1800000
30	1550	155	1550000	1860000
31	1600	160	1600000	1920000
32	1650	165	1650000	1980000
33	1700	170	1700000	2040000
34	1750	175	1750000	2100000
35	1800	180	1800000	2160000
36	1850	185	1850000	2220000
37	1900	190	1900000	2280000
38	1950	195	1950000	2340000
39	2000	200	2000000	2400000
40	2050	205	2050000	2460000
41	2100	210	2100000	2520000
42	2150	215	2150000	2580000
43	2200	220	2200000	2640000
44	2250	225	2250000	2700000
45	2300	230	2300000	2760000
46	2350	235	2350000	2820000
47	2400	240	2400000	2880000
48	2450	245	2450000	2940000
49	2500	250	2500000	3000000
50	2550	255	2550000	3060000
51	2600	260	2600000	3120000
52	2650	265	2650000	3180000
53	2700	270	2700000	3240000
54	2750	275	2750000	3300000
55	2800	280	2800000	3360000
56	2850	285	2850000	3420000
57	2900	290	2900000	3480000
58	2950	295	2950000	3540000
59	3000	300	3000000	3600000
60	3050	305	3050000	3660000
61	3100	310	3100000	3720000
62	3150	315	3150000	3780000
63	3200	320	3200000	3840000
64	3250	325	3250000	3900000
65	3300	330	3300000	3960000
66	3350	335	3350000	4020000
67	3400	340	3400000	4080000
68	3450	345	3450000	4140000
69	3500	350	3500000	4200000
70	3550	355	3550000	4260000
71	3600	360	3600000	4320000
72	3650	365	3650000	4380000
73	3700	370	3700000	4440000
74	3750	375	3750000	4500000
75	3800	380	3800000	4560000
76	3850	385	3850000	4620000
77	3900	390	3900000	4680000
78	3950	395	3950000	4740000
79	4000	400	4000000	4800000
80	4050	405	4050000	4860000
81	4100	410	4100000	4920000
82	4150	415	4150000	4980000
83	4200	420	4200000	5040000
84	4250	425	4250000	5100000
85	4300	430	4300000	5160000
86	4350	435	4350000	5220000
87	4400	440	4400000	5280000
88	4450	445	4450000	5340000
89	4500	450	4500000	5400000
90	4550	455	4550000	5460000
91	4600	460	4600000	5520000
92	4650	465	4650000	5580000
93	4700	470	4700000	5640000
94	4750	475	4750000	5700000
95	4800	480	4800000	5760000
96	4850	485	4850000	5820000
97	4900	490	4900000	5880000
98	4950	495	4950000	5940000
99	5000	500	5000000	6000000
100	5050	505	5050000	6060000
101	5100	510	5100000	6120000
102	5150	515	5150000	6180000
103	5200	520	5200000	6240000
104	5250	525	5250000	6300000
105	5300	530	5300000	6360000
106	5350	535	5350000	6420000
107	5400	540	5400000	6480000
108	5450	545	5450000	6540000
109	5500	550	5500000	6600000
110	5550	555	5550000	6660000
111	5600	560	5600000	6720000
112	5650	565	5650000	6780000
113	5700	570	5700000	6840000
114	5750	575	5750000	6900000
115	5800	580	5800000	6960000
116	5850	585	5850000	7020000
117	5900	590	5900000	7080000
118	5950	595	5950000	7140000
119	6000	600	6000000	7200000
120	6050	605	6050000	7260000
121	6100	610	6100000	7320000
122	6150	615	6150000	7380000
123	6200	620	6200000	7440000
124	6250	625	6250000	7500000
125	6300	630	6300000	7560000
126	6350	635	6350000	7620000
127	6400	640	6400000	7680000
128	6450	645	6450000	7740000
129	6500	650	6500000	7800000
130	6550	655	6550000	7860000
131	6600	660	6600000	7920000
132	6650	665	6650000	7980000
133	6700	670	6700000	8040000
134	6750	675	6750000	8100000
135	6800	680	6800000	8160000
136	6850	685	6850000	8220000
137	6900	690	6900000	8280000
138	6950	695	6950000	8340000
139	7000	700	7000000	8400000
140	7050	705	7050000	8460000
141	7100	710	7100000	8520000
142	7150	715	7150000	8580000
143	7200	720	7200000	8640000
144	7250	725	7250000	8700000
145	7300	730	7300000	8760000
146	7350	735	7350000	8820000
147	7400	740	7400000	8880000
148	7450	745	7450000	8940000
149	7500	750	7500000	9000000
150	7550	755	7550000	9060000
151	7600	760	7600000	9120000
152	7650	765	7650000	9180000
153	7700	770	7700000	9240000
154	7750	775	7750000	9300000
155	7800	780	7800000	9360000
156	7850	785	7850000	9420000
157	7900	790	7900000	9480000
158	7950	795	7950000	9540000
159	8000	800	8000000	9600000
160	8050	805	8050000	9660000
161	8100	810	8100000	9720000
162	8150	815	8150000	9780000
163	8200	820	8200000	9840000
164	8250	825	8250000	9900000
165	8300	830	8300000	9960000
166	8350	835	8350000	10020000
167	8400	840	8400000	10080000
168	8450	845	8450000	10140000
169	8500	850	8500000	10200000
170	8550	855	8550000	10260000
171	8600	860	8600000	10320000
172	8650	865	8650000	10380000
173	8700	870	8700000	10440000
174	8750	875	8750000	10500000
175	8800	880	8800000	10560000
176	8850	885	8850000	10620000
177	8900	890	8900000	10680000
178	8950	895	8950000	10740000
179	9000	900	9000000	10800000
180	9050	905	9050000	10860000
181	9100	910	9100000	10920000
182	9150	915	9150000	10980000
183	9200	920	9200000	11040000
184	9250	925	9250000	11100000
185	9300	930	9300000	11160000
186	9350	935	9350000	11220000
187	9400	940	9400000	11280000
188	9450	945	9450000	11340000
189	9500	950	9500000	11400000
190	9550	955	9550000	11460000
191	9600	960	9600000	11520000
192	9650	965	9650000	11580000
193	9700	970	9700000	11640000
194	9750	975	9750000	11700000
195	9800	980	9800000	11760000
196	9850	985	9850000	11820000
197	9900	990	9900000	11880000
198	9950	995	9950000	11940000
199	10000	1000</		

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. Decreto Nº 285/2020. SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal do corrente exercício, conforme § 3º do Art. 167 da C.F. e Inciso III do Art. 41, da Lei 4320/64 e dá outras Providências.

Art. 1º - Nos termos do § 3º do Art. 167 da Constituição Federal e nos termos do inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face às despesas com serviços de saúde para ações de prevenção, preparação e assistência à população, conforme Decreto nº 071/2020 que declarou estado de calamidade pública, as quais serão alocadas no seguinte órgão e unidade do orçamento corrente:

Table with 3 columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, VALOR. Total do Excesso Arrecadação: R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação na receita e fonte correspondente, como segue:

Table with 3 columns: Rubrica, Descrição, Valor. Total: R\$ 30.000,00.

Valor Utilizado: Decreto Extraordinário nº 088/2020 - R\$ 71.444,41; Decreto Extraordinário nº 189/2020 - R\$ 75.000,00; Decreto Extraordinário nº 241/2020 - R\$ 42.918,00; Decreto Extraordinário nº 248/2020 - R\$ 55.000,00; Decreto Especial nº 265/2020 - R\$ 10.000,00. TOTAL: R\$ 254.362,41.

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito Municipal. ANEXO DO DECRETO Nº 285/2020. DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Prefeitura do Município de Terra Rica Estado do Paraná. Decreto Nº 617/2020. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISSÓ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Portaria Nº 031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. Conceder Férias Regulamentares a Servidores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2020.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 66/2017, que fazem entre si, de um lado o Município de Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná 155 - Centro - Rondon - PR e a Profissional ROSANGELA NICOLA POSSANI, portadora do documento de identificação RG nº 6.689.325-1 inscrita no CPF sob nº 024.816.099-05, residente na Rua Monte Carlo, nº 70, cidade de Rondon, CEP 87.800-000, da forma adiante descrita.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 34/2018, que fazem entre si, de um lado o Município de Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná 155 - Centro - Rondon - PR e do outro ANTONIO DE ALMEIDA 32621280900, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à ESTRADA PAO DE AÇÚCAR LOTE, 961 B - CEP: 87.212-899 - BAIRRO: ZONA RURAL, cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.387.331/0001-08, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, o Senhor ANTONIO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 3.743.615-1, e do CPF nº 326.212.809-00, da forma adiante descrita.

RONDON GOVERNO MUNICIPAL. Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 68/2017, que fazem entre si, de um lado o Município de Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná 155 - Centro - Rondon - PR e do outro ANGELITA MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV BRASIL, 1673 LOJA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.579.538/0001-19, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA, a Senhora ANGELITA MARIA DE SANTOS ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade nº 7.880.536-6, e do CPF nº 025.203.369-86, da forma adiante descrita.

MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO. Termo de aditivo nº 2 de aditivo do contrato nº 106/2018, objetivando a Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-FIXO e TAXAS), da Dívida Ativa e de outras receitas municipais, através de boletos e/ou documentos de arrecadação municipal (DAM), a partir do exercício de 2018, através da rede bancária, em todo território nacional, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento, decorrente da Inexistência de nº 010/2018, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL e a empresa BANCO BRADESCO S.A., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, aditiva o vencimento do contrato para 17/10/2021, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. CONTRATO Nº 060/2020. 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funcionou o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 526, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob nº 522.579.409-20 e a Empresa, ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.740.375/0001-81, com sede na Rua Amazonas 139, Fundos, Centro, CEP: 87.160-000, na Cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. JAMILTON MARIO DONASANI, brasileiro, casado, empresário portador do CI/RG nº 4.620.943-5 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 797.830.669-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 139, Jardim Bela Vista II, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de Execução, nos termos do Contrato 060/2020, Pregão Presencial nº 048/2020, Processo Administrativo 092/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, §5º I e II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Estado do Paraná. EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020. Data: 09 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II e IV do artigo 24 da Lei 8666/93. OBJETO: Despesas com realização de exame de Angiotomografia de Coronárias, em município deste município. ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA. CNPJ: 76.238.435/0001-30. ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 800 - Centro - CEP. 87.740-000 - São João do Caiuá-PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06. Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000. PORTARIA Nº 130/2020. SÚMULA: Revoga concessões de Funções Gratificadas dos servidores públicos efetivos. O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. PORTARIA Nº 129/2020. SÚMULA: Nomeia interinamente para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes. O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

DECRETO Nº 618/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 113/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 113/2020 de 15/10/2020 (quinze dias de outubro de 2020) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS...

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Espelho multifacetado refletor kavvo, Lâmpada 12x55 refletor kavvo, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Estofamento cadeira kavvo, Mão de obra cadeira kavvo, Placa Central Cadeira Kavvo, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Mão de obra Cabeça Cornta ângulo kavvo, Rolamento Baixa rotação (micro motor kavvo), etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Mão de obra Equipamento Gnatu, Ponta sugador unidade agua gnatu, Registro de agua unidade agua gnatu, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Placa Placa Compressor, Rolamento Compressor, Motor elétrico Compressor, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Cone Raio-x, Chave ligadesliga Raio-x, Mão de obra troca disparador Raio-x, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Pno antivacuo Autoclave Digitalite, Kit Cabo Alimentação Autoclave Digitalite, Mão de obra autoclave digitalite, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like Pedal comando de ar Cadeira MZ, Moto Redutor Encocto Cadeira MZ, Motor Redutor Assento Cadeira MZ, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like FUROSEIMIDA 40MG BR0267663 COMPRIMIDO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML BR0267270 SUSPENSÃO ORAL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like FUROSEIMIDA 40MG BR0267663 COMPRIMIDO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML BR0267270 SUSPENSÃO ORAL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like METILDOPA 500MG BR0267688 COMPRIMIDO, SIMETICINA 75MG/ML BR0412965 SOLUÇÃO ORAL, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like AMINOFILINA 100MG BR067511 COMPRIMIDO, FENOTEROL BROMIDRATO 0,25MG/ML BR0398470 SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like DIAZEPAM 5MG BR0267195 COMPRIMIDO SANTISA, PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG BR0267772 COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like AMBROXOL 300 MG BR0267509 COMPRIMIDO, ACIDO ACETILSALICILICO DOSAGEM 100MG BR0267502 COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like DIFENRAMINA 50MG BR0267203 COMPRIMIDO, ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651 COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG BR0271089 COMP, CARVEDILOL 3,125MG BR0267566 COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG BR0271089 COMP, CARVEDILOL 3,125MG BR0267566 COMPRIMIDO, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de dezembro de 2020. (09/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 619/2020

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 122/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 122/2020 de 06/11/2020 (seis dias de novembro de 2020) que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE Medicamentos.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like BROMOPRIDA 40MG/ML BR0269956 FRASCO 20ML, ANLIDOPRINO BENESILATO 5MG BR0272434 COMPRIMIDO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items like FUROSEIMIDA 40MG BR0267663 COMPRIMIDO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML BR0267270 SUSPENSÃO ORAL, etc.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de dezembro de 2020. (09/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraçá

Guaraçá - Paraná

PORTARIA Nº 188/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, CELIA SITTA CACATO, matrícula funcional nº 827, portadora de CPF nº 945.617.969-91, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2011 a 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedida em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, ELAINE DE ASSIS ALVES PENACHOLI, matrícula funcional nº 826, portadora de CPF nº 039.755.059-86, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2011 a 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedida em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, ELIANA DE ASSIS ALVES DE AMO, matrícula funcional nº 995, portadora do CPF nº 030.116.939-00, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 05 de Janeiro de 2012 a 04 de Janeiro de 2017.

Artigo 2º - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedida em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CAPTIVA SPORT - "TOP DE LINHA", Branca, couro, 2012. Só R\$ 39.900,00 - Fone: 99966-2100.



BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48x de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT STRADA - Cab. Est. Working, Branca, 2018, COMPLETA. R\$ 42.990,00. Fone: 99917-0588.

NOVO PALIO ATTRACTIVE - 4 portas, branco, completo, 2016, conservado, baixa km, R\$ 33.990,00. F. 99800-1707.



ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

NOVA ECOSPORT SE - Automática, 2019, Prata, Flex. NA GARANTIA. Baixa Km. R\$ 63.900,00 - Fone: 99917-0588.

NOVO FORD KA SE - 2015, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 34.900,00 - Fone: 99136-5969.

NOVO FORD KA SE - 2018, Branco, Hatch, Completo, Motor 1.0. R\$ 39.900,00 - Fone: 99800-1707.

RANGER LIMITED - 2019, Preta, NA GARANTIA FORD, TOP DE LINHA. R\$ 164.900,00. Fone: 99800-1707.

RANGER DUPLA - Diesel, completa, 4X4, prata. Por R\$ 79.900,00. F. 99800-1707.

FIESTA HATCH - 1.6, 2014, completo, branco. Por R\$ 28.990,00. F. 99800-1707.



FOX ROUTE - Flex, 4 portas, com DH + trio, ano 2008, R\$ 17.990,00. F. 99917-0588.

VOYAGE TREND - Branco, 2016, flex. COMPLETO. R\$ 34.900,00 - Fone: 99136-5969.



CITROEN C3 - COMPLETO. 2007. R\$ 12.990,00. FONE: 99966-2100.

CITROEN C4 LOUNGE - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.



RENAULT OROCHI - 2018, completa, branca, R\$ 53.900,00. F. 99800-1707.



IMPERDÍVEL - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. R\$ 43.990,00. Fone 99136-5969.



TOYOTA COROLLA GLI - 2010, Completo. "ABAIXO DA FIPE" R\$ 35.900,00. Fone: 99966-2100.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada	Etanol
R\$ 4,36	R\$ 3,19
Diesel	Pão de Queijo
R\$ 3,33	R\$ 1,99

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IVO PIERIN NETO - AGROPECUARIA inscrito no CNPJ: 06.192.437/0001-50, torna público que irá requerer do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Operação (LO), para a atividade estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, instalada Avenida João Selhorst, 1488, Distrito de Graçiosa, CEP 87722-000 - Paranavai/PR.

publicação legal



Prefeitura Municipal de Guairaçá

Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 192/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, JAIME APARECIDO ORTIZ, matrícula funcional nº 795, portador do CPF nº 019.025.239-11, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 04 de Outubro de 2015 a 03 de Outubro de 2020.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, JOSE COSTA ARAUJO JUNIOR, matrícula funcional nº 1035, portador do CPF nº 038.251.599-75, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 13 de Março de 2015 a 12 de Março de 2017.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, JOSEFA MONICA SANDRINI, matrícula funcional nº 737, portadora do CPF nº 017.031.399-92, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIA nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2003 a 07 de Abril de 2008.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, JOSEFA MONICA SANDRINI, matrícula funcional nº 737, portadora do CPF nº 017.031.399-92, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIA nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2003 a 07 de Abril de 2008.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, REGINA APARECIDA DA SILVA, matrícula funcional nº 588, portadora do CPF nº 029.455.329-05, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2008 a 08 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, APARECIDO RAMOS PAIVA, matrícula funcional nº 801, portador do CPF nº 790.333.859-53, ocupante do cargo efetivo de CARI nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 04 de Outubro de 2015 a 03 de Outubro de 2020.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, MARLENE DE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 753, portadora do CPF nº 850.477.309-06, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 01 de Setembro de 2013 a 31 de Agosto de 2018.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, ROBERTO BITENCURT DA SILVA, matrícula funcional nº 542, portador do CPF nº 014.507.189-81, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2010 a 14 de Maio de 2020.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, ROBERTO BITENCURT DA SILVA, matrícula funcional nº 542, portador do CPF nº 014.507.189-81, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2010 a 14 de Maio de 2020.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, MARIA DO CARMO OSÓRIO, matrícula funcional nº 830, portadora do CPF nº 014.262.529-93, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2011 a 01 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, RODRIGO NASCIMENTO COSTA, matrícula funcional nº 985, portador do CPF nº 020.335.659-47, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR PLENO nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 19 de Dezembro de 2011 a 18 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, NOELI APARECIDA CESTARO MOREIRA, matrícula funcional nº 480, portadora do CPF nº 611.448.789-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2008 a 31 de Março de 2013.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2020.

SÚMULA-CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, SONIA APARECIDA SITTA PACHECO, matrícula funcional nº 739, portadora do CPF nº 611.579.459-53, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIA nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2013 a 04 de Maio de 2018.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZ